



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 9  
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 130/2024

GERAL 11  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01-03 Pag. 122  
Data 16/09/25  
  
Assinatura Hora

**Emenda parlamentar impositiva nº 9, ao Projeto de Lei do Executivo nº 130 de 26 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Cacequi, de autoria do Vereador Walter Nei Gomes.**

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA (PL nº 130), financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 96 da LOM e artigo 166, § 9º da CF.

Art. 2º - A presente emenda destina para a área de saúde, o valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), que equivale a 1% da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, a serem preenchidos com:

a) Auxílio financeiro para custeio da LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

b) Auxílio financeiro para custeio da APAE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

c) Auxílio financeiro para custeio do HOSPITAL SANTO ONOFRE UNIDADE DE CACEQUI/RS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

d) Auxílio financeiro para custeio da ASSOCIAÇÃO ACOLHER, no valor aproximado de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente emenda destina o valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 96 da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Auxílio financeiro para custeio do P.T.G. BELEZAS DO CACEQUI no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

b) Auxílio financeiro para custeio do GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA MONTANHA no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

c) Auxílio financeiro para custeio do GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOVO AMANHECER no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programa 0002 –



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

d) Auxílio financeiro para custeio do AMOR EXIGENTE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programa 0005 – Assistência Social Geral, Projeto/Atividade 02015 – Auxílios e Convenções – Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) Auxílio Financeiro para custeio da ACCAMEL – no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa 0012 – Assistência aos Pequenos Produtores – Projeto/Atividade 2061. Manutenção da Assistência ao Pequeno Produtor – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

f) Auxílio para o custeio da BANDA MARCIAL MUNICIPAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa 0014 – Desenvolvimento Cultural, Projeto/Atividade 02122 – Manutenção e ampliação da Banda Municipal Estudantil;

g) Auxílio financeiro para o custeio da TV CACEQUI no valor de R\$ 1.000,000 (mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

h) Auxílio financeiro para Associação dos Servidores Públicos Municipais de Cacequi para custear o ENESPREF no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

i) Auxílio financeiro para o custeio da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Cacequi no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

j) Auxílio financeiro para custeio do BLOCO WHISKYZITUS no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

k) Auxílio financeiro para o custeio da ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

l) Auxílio financeiro para o custeio do C.T.G. DAVI CANABARRO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

m) Auxílio financeiro para o custeio da AABB no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

n) Auxílio financeiro para o custeio do TIME SER CACEQUI no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

o) Auxílio financeiro para custeio do P.T.G. UNIÃO GAÚCHA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



p) Auxílio financeiro para o custeio do TIME CRUZEIRINHO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

q) Auxílio financeiro para o custeio da INVERNADA MIRIM DO C.T.G. ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais), programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílios e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

r) Auxílio financeiro para o custeio da INVERNADA PRÉ-MIRIM DO C.T.G. ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais), programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílios e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

s) Auxílio financeiro para o custeio do SCAB (Serviço Civil de Auxiliar de Bombeiro) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

t) Auxílio financeiro para o custeio do C.T.G. GENERAL OSÓRIO, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílios e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

u) Auxílio financeiro para o custeio da INVERNADA MIRIM DO C.T.G. GENERAL OSÓRIO, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílios e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

v) Auxílio financeiro para o custeio da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA IPONÃ de R\$ 1.000,00 (mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

w) Auxílio financeiro para o custeio da ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO POVO NOVO de R\$ 1.000,00 (mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

x) Auxílio financeiro para o custeio do CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

y) Auxílio financeiro para o custeio do CENTRO ESPÍRITA JOSÉ BONIFÁCIO, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

z) Auxílio financeiro para ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES – ASSFEC (CNPJ nº 58.336.282/0001-82), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

aa) Auxílio financeiro para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para aquisição de contêineres – no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), projeto /atividade 2059 - manutenção da Sama – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na ação 99 - Reserva de Contingência, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2024.

  
**Ver. Walter Nei Gomes**  
Bancada do PL



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi




### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar verbas Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desporto, Assistência Social e de Administração do Município de Cacequi/RS, em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 96 da LOM e artigo 166, § 9º da CF.

As verbas destinadas por esta parlamentar, tem por objetivo e missão primordial de garantir o direito à saúde, enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do município.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva, que será de grande importância e interesse público.

Sala das sessões, em 30 de dezembro de 2024.

  
Ver. Walter Nei Gomes  
Baneada do PL